

AVISO N.º 01 2015/16 | GR 410 – FILOSOFIA

Contratação de Escola

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um docente do grupo de recrutamento 410, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2015/2016, para suprimento de necessidades letivas temporárias deste agrupamento;

2. Requisitos: **Habilitação profissional para a docência do grupo 410 | Filosofia.**

3. Características da oferta

N.º Horário na DGAE	Disciplinas	Nível de ensino	N.º horas	Local	Duração
62	Filosofia	Secundário	6	Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes	Temporário

4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
- b) Na mesma data de abertura do concurso, serão publicitados na página Web do agrupamento (<http://www.esmf.pt>) o presente aviso de abertura e os critérios de seleção;
- c) O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 17 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2014;
- d) Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 3 do artigo 39.º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis após a abertura do concurso);
- e) Os elementos necessários para a avaliação curricular são exclusiva e obrigatoriamente preenchidos em formulário a disponibilizar pelo agrupamento através do link (copiar para browser): <http://goo.gl/forms/LQROgfrXqr>
- f) O não preenchimento e envio do formulário até às 23h:59min:59s do último dia do prazo da candidatura referido na alínea d), determina a exclusão do candidato;
- g) Os elementos referidos no formulário, bem como os dados que permitem obter a graduação profissional, são de comprovação documental, a efetuar **somente pelo candidato selecionado via aplicação referida na alínea a)**, aquando da apresentação nos serviços administrativos da escola sede;
- h) Fendo o prazo de candidatura, será divulgada na página web do agrupamento a lista de classificação final, com a indicação do candidato selecionado;
- i) A ordenação dos candidatos far-se-á por ordem decrescente do valor da classificação final, valorada na escala de zero a vinte valores;
- j) A composição do júri faz parte integrante da divulgação dos critérios de seleção.

Abrantes, 14 de setembro de 2015.

O Diretor

(Alcino José Brás Hermínio)